



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.795/2022

*Nomeia Diretor Presidente da
Fundação de Educação, Pesquisa e
Inovação de Presidente Prudente
“Vicente Furlanetto” – FUNDEPI.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.603/2021, com redação alterada pela Lei 6.911/2009, que prevê mandato de 2 (dois) anos para o Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” - FUNDEPI;

Considerando a necessidade de renovação da nomeação para o referido cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.603/2001, alterada pelas Leis nº 6.911/2009 e 9.370/2017, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Senhor **DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI**, como Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de dezembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração